



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

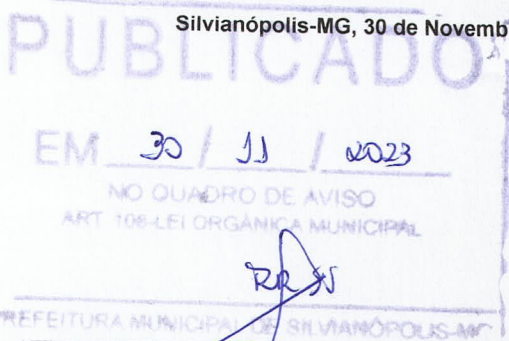
ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 164.177,59 , distribuidos nas seguintes dotações :

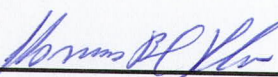
02.03.01.04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/FAZENDA/CONTABILIDADE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00066	8.369,29
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		5.157,28
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		3.212,01
02.03.01.09.272.0003.2017	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00082	50.452,51
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		50.452,51
02.03.01.28.843.0000.2020	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	
3.3.9.0.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00086	3.575,64
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		3.575,64
02.06.02.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00121	1.238,97
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		1.238,97
02.06.02.10.301.0012.2058	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS E SOCIAIS DA SAÚDE	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00125	26.881,94
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		26.881,94
02.08.01.12.361.0006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00303	70.384,56
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		70.384,56
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00309	3.274,68
Fonte: 1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		3.274,68
		164.177,59

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 30 de Novembro de 2023




Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'